



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.085, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Rides - Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

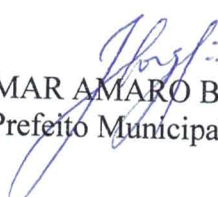
PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES - Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de abril de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal